



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 206

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ALMIRO MÜLLER, Prefeito Municipal de Peritiba;

Faço saber a todos os habitantes do Município de Peritiba que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros), assim distribuídos:

PROGRAMA: Gabinete do Prefeito
SUB-PROGRAMA: Educação
Categoria Econômica: Despesas Correntes
Verba : Transferências Correntes
Consignação : Subvenções Sociais -3210
Sub-Consignação : Instituições Privadas-3215
Elemento:- 3215- Soc. Cantors Santa Cecília de Peritiba Cr\$ 300,00
Elemento:- 3215- Soc. Santo Isidoro de PeritibaCr\$ 2.000,00
Total.....Cr\$ 2.300,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior, correrá a conta do Excesso de Arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC, em 27 de novembro de 1974

Almir Müller

ALMIRO MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba, aos 27 dias do mês de novembro de 1974.

Nadir Müller

Nadir Müller
Secretário